



## RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 154, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

*Aprova a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em NR 10 - Campus Itajaí.*

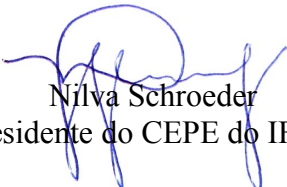
A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso de Formação Inicial e Continuada em NR 10 - Campus Itajaí*, apreciado na reunião do dia 04 de outubro de 2011,

Resolve:

Aprovar a criação do *Curso de Formação Inicial e Continuada em NR 10 - Campus Itajaí*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso presencial, com carga horária de 40 horas, ofertará 20 vagas, com entrada sob demanda, no período vespertino, destina-se a alunos que tenham concluído o Ensino Fundamental, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 24 de outubro de 2011.

  
Nilva Schroeder  
Presidente do CEPE do IF-SC